



OFÍCIO Nº 149/2022/PRESIDÊNCIA

São Paulo, 25 de Novembro de 2022

ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA PREVCOM SOBRE A ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM-RO

Excelentíssimo Comitê Gestor,

Cumprimentando-o respeitosamente, vimos por meio deste manifestar a posição da Diretoria Executiva da PREVCOM sobre os assuntos registrados na Ata da 40ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Plano de Benefícios PREVCOM-RO. Seguem, portanto, os esclarecimentos solicitados e as considerações que julgamos pertinentes.

ASSUNTO 1: RESPOSTAS PREVCOM

As respostas da Diretoria Executiva sobre os itens apontados nas Atas das 38ª e 39ª Reuniões Ordinárias do Comitê Gestor – RO foram apresentadas no Ofício Nº 147/2022/PRESIDÊNCIA.

ASSUNTO 2: ALTERAÇÃO REGULAMENTO – PREVCOM-RO

De acordo com a manifestação da Diretoria Executiva da SP-PREVCOM, por meio do Ofício nº 147/2022/PRESIDÊNCIA, a revisão do regulamento do plano PREVCOM RO, aprovada pelo Conselho Deliberativo da SP-PREVCOM e apresentada ao Comitê Gestor do plano e ao patrocinador em 13.10.2022, é medida necessária para adequar a redação

deste regulamento, e de todos os demais regulamentos dos planos de benefícios administrados pela Entidade, à Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar nº 50/2022, vigente a partir de janeiro de 2023.

Desta forma, diante do novo normativo editado Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, a Diretora de Seguridade da SP-PREVCOM (Administradora Responsável pelo Plano de Benefícios – ARPB junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc) deu início ao processo de revisão dos regulamentos dos planos, que antes de serem aprovados pelo Conselho Deliberativo foram submetidos à análise e parecer das consultorias jurídica e atuarial.

Na sequência, a proposta de alteração dos regulamentos seguiu para manifestação dos comitês gestores e de seus respectivos patrocinadores, com ciência aos participantes antes do envio à Previc, de acordo com Termo de Responsabilidade exigido pela autarquia federal, que determina que a Entidade comunique ao patrocinador o inteiro teor da proposta de alteração do regulamento com prazo mínimo de 30 dias para manifestação antes do protocolo do requerimento.

Importante dizer que na divulgação da notícia do início do processo de alteração do regulamento do plano aos participantes, na página da internet da SP-PREVCOM, de forma alguma constou que o processo seguiria para análise da Previc sem a anuência do patrocinador.

Portanto, não houve por parte da SP-PREVCOM qualquer ingerência, descumprimento legal ou de normativo na condução do processo de revisão do regulamento do plano PREVCOM RO, que diante da manifestação contrária do comitê gestor do plano PREVCOM RO sobre o prosseguimento do processo de alteração suspendeu o trâmite com o objetivo de aguardar a análise mais detalhada da proposta.

Em relação à necessidade de novas revisões do regulamento do plano, como manifestado pelos membros do comitê gestor em reunião de 13/07/2022, a SP-PREVCOM

aguardou por meses a proposta a ser submetida pelo comitê, que foi recebida apenas em 17/11/2022. Nesse sentido, a proposta recebida será devidamente avaliada pela SP-PREVCOM antes de darmos prosseguimento às instâncias competentes.

Embora o Comitê Gestor do Plano PREVCOM RO insista que o rito seguido pela Entidade para propor alteração do regulamento do plano contraria o próprio regulamento ou convênio de adesão celebrado com o patrocinador, reiteramos que esta Entidade segue estritamente as LC 108/2001 e os normativos do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, não existindo qualquer conflito de competência.

Esclarecemos ainda que, em que pese ser competência do Conselho Deliberativo aprovar propostas de alterações dos regulamentos dos planos antes de serem submetidos à Previc, o patrocinador e seu respectivo comitê gestor podem apresentar propostas de revisão que entendam necessárias, que serão analisadas e remetidas às demais instâncias competentes. Da mesma forma, todas as revisões regulamentares propostas e iniciadas pela Entidade, muitas vezes com a finalidade de cumprimento de nova legislação ou normativo, como neste caso, são submetidas ao patrocinador e seu comitê gestor para manifestação antes de serem encaminhadas à aprovação final da Previc.

ASSUNTO 3: INVESTIMENTOS

Reiteramos que as lâminas com informações referentes aos investimentos, são elaboradas após a divulgação do IPCA, com prazo de até 5 dias úteis para conferência e envio aos Comitês Gestores. Como o IPCA foi divulgado dia 10 de novembro, considerando o ponto facultativo do dia 14 e o feriado do dia 15, o prazo para entrega

seria dia 21/11, data exata do envio da lâmina para Rondônia, conforme confirmação de entrega do documento via e-mail.

Em relação à Política de Investimentos 2023, lembramos que, de acordo com item 4 do Manual de Investimentos, *“as Políticas de Investimentos serão revisadas, no mínimo, anualmente, ou sempre que necessário, sob responsabilidade do AETQ e exigirão aprovação da proposta pela Diretoria Executiva, que encaminha a proposta final para aprovação final pelo Conselho Deliberativo, obedecendo os parâmetros estabelecidos em normas pertinentes aos planos administrados pela Entidade”*.

Diante dessa colocação, recordamos que foram efetuados ajustes na Política de Investimentos relativa a 2022, dado a alteração da legislação que rege os investimentos das EFPCs, passando de Resolução nº 4661/18 para Resolução nº 4.994 de 24.03.2022 e adaptações baseadas no estudo de ALM – Fronteira Eficiente. Tais alterações foram apresentadas na REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR realizada no dia 20/09/22, conforme Ata 87ª.

A proposta de atualização da Política de Investimentos vigente, com validade a partir de outubro de 2022, proposta nos mesmos termos para as Políticas com validade para 2023, foi aprovada, por unanimidade, na REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO, realizada no dia 18/10/22, conforme Ata 128ª. Atualmente, as Políticas encontram-se em fase de assinatura e, quando estiverem propriamente assinadas e registradas, serão enviadas para os Comitês dos Planos de Benefícios, que, por sua vez, poderão solicitar ajustes restritivos, desde que tecnicamente fundamentados e sob sua responsabilidade.

ASSUNTO 4: PROMOÇÃO “DECOLE COM A PREVCOM”

A Campanha Decole com a Prevcom, em operação desde 2014, tem como principal objetivo incentivar a realização de contribuições facultativas aos planos de benefícios



geridos pela Prevcom. Além de fortalecer o relacionamento com os participantes, essa ação de comunicação objetiva ainda contribuir para a educação financeira e previdenciária dos participantes ao estimular o hábito de realizar aportes extraordinários em sua poupança previdenciária.

Desde o início, a Campanha tem trazido resultados positivos com um aumento considerável de aportes, crescente ano após ano, mesmo com os efeitos financeiros da pandemia na economia global. O crescimento constante deste tipo de contribuição durante todo o ano e, especialmente, nos meses de novembro e dezembro, quando a Campanha é veiculada, pode ser verificado na tabela abaixo, que traz, como exemplo o desempenho dos últimos 3 anos.

Mês	Valores 2019 (R\$)	Valores 2020 (R\$)	Valores 2021 (R\$)
Janeiro	192.288,95	388.308,64	528.821,23
Fevereiro	239.626,15	139.318,08	469.043,14
Março	335.323,77	330.125,35	388.712,24
Abril	163.648,82	102.498,41	410.185,88
Mai	303.387,59	107.016,58	603.400,35
Junho	192.611,87	174.071,61	733.023,51
Julho	352.994,65	506.467,37	1.003.934,08
Agosto	412.786,87	455.723,93	898.074,74
Setembro	430.026,74	455.831,14	819.668,52
Outubro	570.272,04	538.135,81	508.690,21
Novembro	849.223,25	598.011,74	948.010,19
Dezembro	2.662.755,56	3.759.397,11	3.407.475,68
TOTAL	6.704.946,26	7.554.905,77	10.719.039,77

Informamos ainda que a Campanha Decole com a Prevcom está prevista no Planejamento de Comunicação Anual e seu custo, nos últimos 3 anos (2019, 2020 e 2021) perfaz o valor de R\$ 25.900, sendo, portanto, desproporcionalmente inferior aos resultados obtidos pela Campanha em termos tangíveis e intangíveis. Adicionalmente,



informamos que os custos da Campanha não são repassados ao Estado de Rondônia, embora todos os seus participantes sejam beneficiados pela mesma.

Sendo o que nos cumpria para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

DocuSigned by:

28D6B11180D7490

CARLOS HENRIQUE FLORY

Diretor Presidente

Ao

COMITÊ GESTOR PREVCOM RO